

**23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, com endereço na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, KM 1, PE 320, s/nº, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 212/2023, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 44469033); o Parecer Técnico nº 320/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 44709766); o Despacho nº 56 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 47017827); a Portaria SES/PE nº 339, de 13/07/2023 (ID. nº 44350014); a Resolução CIB/PE nº 6303, de 26/10/2023 (ID. nº 44350031); o Despacho nº 355, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 47963720) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000214.000216/2023-32.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a extensão do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Programa Cuida PE), no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, em conformidade com a Portaria SES/PE nº 339, de 13/07/2023 (ID. nº 44350014).

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O acréscimo financeiro mensal estimado ao Contrato de Gestão nº 002/2017 será no valor de R\$ 163.236,14 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), de acordo com o Despacho nº 279 (ID. nº 46778037), da Gerente de Monitoramento dos Contratos de Gestão, e o Despacho nº 355 (ID. nº 47963720), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 31 de julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do SUS e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 47873833):

**Fonte:** 0600530001

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.1655

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2024NE002745, de 01/02/2024

**Valor da Nota de Empenho:** R\$326.472,28

4.2. A referida Nota de Empenho (ID nº 47873833) garante o pagamento da quantia de **R\$ 326.472,28** (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 19/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 20/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48013999** e o código CRC **E4A97197**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: